



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 65/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **São Luiz do Curu** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **São Luiz do Curu** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **São Luiz do Curu** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **São Luiz do Curu**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 65/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
231260	SÃO LUÍS DO CURU	261057-4	23209399	EEB MARIA DE LOURDES BRAGA	415
			Estadual	EEFM SABINO NUNES DA SILVA	630
		272458-8	23046376	EEB PADRE JOSÉ SINVAL	420
			23046457	EEB UBIRATAN DINIZ AGUIAR	390
		303504-2	23046201	EEB ANTONIO HONORATO	428
			23261293	EEB NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	35
			23046384	EEB JUPI MARTINS	188
		256186-7	23046287	EEB FELIPE PEREIRA DA SILVA	24
			23209216	EEB DIONÍSIO RIBEIRO LUZ	93
			23046210	EEB ASSIS HERCULANO	177
			23046392	EEB MARIA MATOS HERCULANO	29
		256187-5	23046171	EEB ALONSO HERCULANO	230
			23046430	EEB PEDRO TABOSA BARROSO	57
			23046228	EEB CÂNDIDO JOSÉ	44
			23046325	EEB JOANA SARAIVA	14
				23046236	EEB CASIMIRO LOPES
<b>TOTAL DE EQUIPES</b>		<b>05</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>		<b>3185</b>